



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Ementa:** Análise Técnica ao Veto do Projeto de Lei nº 003/2021.

## **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Análise Técnica do Veto Parcial do Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n.º 003/2021, de sua autoria, que concede reposição salarial nos vencimentos dos Membros do Executivo Municipal e dos Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

As Razões de Veto foram devidamente protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 117, do Regimento Interno desta Casa, foi encaminhado a esta Comissão para manifestação.

É o sucinto relatório.

## **2. ANÁLISE**

Em suas Razões de Veto, o Chefe do Executivo Municipal aduz, em síntese, que foram apresentadas duas emendas ao projeto de lei original que contêm vício de iniciativa. Trata-se da alteração da ementa e a inclusão dos servidores da CMAC no recebimento de reposição, respectivamente.

Após análise da questão, cumpre salientar que assiste razão ao Prefeito Municipal, eis que a competência para deflagrar o processo legislativo da revisão geral anual dos servidores das Câmaras Municipais, segundo entendimentos jurisprudenciais, é do Chefe do Executivo.

Por último, deve-se destacar que, juntamente com o Veto Parcial, foi





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

---

encaminhado o Projeto de Lei n.º 008/2021, que concedendo reposição nos vencimento dos membros e dos servidores da CMAC, o que a nosso ver atende a preceitos legais de igualdade entre os agentes públicos municipais e reforça a necessidade de manutenção do Veto Parcial.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do acima exposto, estas Comissões têm por razoável acatar as Razões de Veto do Chefe do Executivo Municipal, opinando pela **MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL**, e para tanto apresenta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021.

É como votamos.

Alfredo Chaves, ES, 18 de janeiro de 2021.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**OSVALDO SGULMARO**  
Presidente

**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

**ARMANDO ZANATA I. RIBEIRO**  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**  
Presidente

**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Membro

